



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE CASCAVEL/CE - CAPREV**

ATO REVISOR DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria por Invalidez à Servidora **MARILENE DA SILVA LIMA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 120003-8, lotada na Secretaria de Educação do Município, com proventos integrais, nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único, Art. 6º-A da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012 e art. 38, § 1º e § 6º da Lei Municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à Sra. **MARILENE DA SILVA LIMA** brasileira, com CPF nº _____ RG nº _____ SSP-CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, matrícula nº 120003-8, nascida em 31/07/1967, com admissão em 12/07/1994, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação do Município, com proventos integrais na seguinte forma:

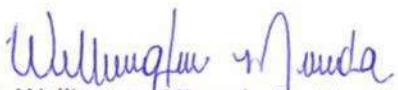
DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimentos integrais (EC 70/2012)	R\$ 1.100,00
Vantagens Pessoais – Quinquênio. (25%, art. 79 da lei 999/2000)	R\$ 275,00
TOTAL	R\$ 1.375, 00

Art. 2º As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV do RPPS do Município de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 29 de maio de 2025.


Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal


Francisco Wellington Miranda Do Nascimento
Presidente do – CAPREV
Portaria nº 07.01.001/2025